



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR-MGES - UG 194019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA WKVE ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A **Fundação Nacional dos Povos Indígenas**, por intermédio da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo, com sede na Rua Moreira Sales nº 1327, Bairro Vila Bretas, na cidade de Governador Valadares - MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0012-89, neste ato representada pela Coordenadora Regional Substituta, **Luciene Pereira Chaves**, nomeada pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 29 de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 de 12 de janeiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 11863073, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **WKVE Assessoria em Serviços de Informática e Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.989.304/0001-23, sediada na Rua João Pinheiro, 599, loja 01 – Centro, Governador Valadares - MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ida à Rua João Pinheiro, 599, loja 01 – Centro, Governador Valadares - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **VERA LUCIA ESTEVES LAGO**, brasileira, união estável, Diretora Administrativa e Financeira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.066.038 e do CPF nº 272.882.936-53, e pelo Senhor **EUSTÁQUIO SOUZA MARTINS**, brasileiro, união estável, Diretor Técnico e Comercial, Carteira de Identidade nº M3.022.379 e do CPF nº 156.140.696-15, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08759.001392/2023-78 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 20 meses, a partir de 10/07/2025 até 10/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato, excluindo-se a taxa de habilitação, já paga.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 19208/194019;
- II - Fonte de recursos: 10000000000;
- III - Programa de trabalho: 225450;
- IV - Elemento de despesa: 339040-13
- V - Plano interno: O010IFF
- VI - Nota de empenho: 2025NE000015;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10/07/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Governador Valadares, *na data da assinatura eletrônica.*

LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenadora Regional Substituta
Contratante

VERA LUCIA ESTEVES LAGO
Representante Legal
Contratada

EUSTÁQUIO SOUZA MARTINS
Representante Legal
Contratada

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Esteves Lago, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eustáquio Souza Martins, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Pereira Chaves, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 05/06/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8659932** e o código CRC **BC40CFAC**.